



**Colégio Pedro II**  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino

## **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS 2024-2025**

### **EDITAL Nº 14/2025 - ADMISSÃO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **2ª CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA**

A Comissão de Organização dos Processos de Seleção e Classificação 2024-2025 de candidatos ao Ensino Fundamental e Médio convoca os candidatos relacionados ao final deste documento para formalizar os procedimentos de matrícula na **secretaria do campus para o qual foi realizada a inscrição** no processo Seletivo **EXCLUSIVAMENTE nos dias 17 e 18 de junho de 2025 das 9h às 15h.**

No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o requerimento e apresentar a seguinte documentação do candidato:

- a. original e cópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove o candidato atende à faixa etária indicada no item 1.4;
- b. declaração original de conclusão do ano anterior ao da vaga a que concorre do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- c. documentos exigidos para a matrícula em vagas reservadas, de acordo com as modalidades de inscrição que incluem os perfis EP, PPI, PcD e CS, como disposto no item 5 deste Edital;
- d. 4 (quatro) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do Colégio Pedro II );
- e. original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato;
- f. original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, caso não conste na Certidão de Nascimento;
- g. original e cópia da carteira ou atestado de vacinação;



**Colégio Pedro II**  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino

- h. original e cópia de atestado médico recente para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física; e,
- i. original e cópia do comprovante de residência.

O não comparecimento do responsável legal de candidato (ou de seu procurador – Anexo II) na data de matrícula, com a documentação exigida nos subitens anteriores, implicará a perda de vaga, sem direito de pleiteá-la em data posterior.

O candidato matriculado que não frequentar aos primeiros 10 (dez) dias de aulas sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do campus justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação no sorteio.

**ATENÇÃO!**

OS CONVOCADOS NAS MODALIDADES QUE INCLUEM O PERFIL PPI:

**M2** - Escola Pública + Preto, Pardo ou Indígena + Cota Social

**M4** - Escola Pública + PcD + Preto, Pardo ou Indígena

**M5** - Preto, Pardo ou Indígena

DEVERÃO EFETUAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EM **13/06/2025, ANTES DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA,** CONFORME ORIENTAÇÕES DA **CONVOCAÇÃO PPI** DISPONÍVEL EM

<https://dhui.cp2.g12.br/>.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.



**Colégio Pedro II**  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino

**Comissão de Organização dos Processos de Seleção e Classificação 2024-2025**

**2ª CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA - ADMISSÃO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>CAMPUS HUMAITÁ II</b>	
<b>CAMPUS HUMAITÁ II - M3 - Escola Pública + Pessoa com Deficiência + Cota Social</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
HU2.9A.00542/25	ANA JÚLIA SANTANA MEIRA
<b>CAMPUS HUMAITÁ II - M4 - Escola Pública + Pessoa com Deficiência + Pretos, Pardos e Indígenas</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
HU2.9A.00327/25	BERNARDO DOS SANTOS GROSS